



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Lei 1.688/2011

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar”.*

A Câmara Municipal de Borda da Mata decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal

02 06 Departamento Municipal de Obras, M. A. Serviços Urbanos e Rurais

02 06 07 Estradas Vicinais

02 06 07 26 Transporte

02 06 07 26 782 Transporte Rodoviário

02 06 07 26 782 0007 Apoio ao Produtor Rural

02 06 07 26 782 0007 1.009 Construção de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais

02 06 07 26 782 0007 1.009 4490 51 Obras e Instalações 0166 SETOP7

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro são os provenientes do excesso de arrecadação da receita de convênio com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de agosto de 2011.

EDMUNDO SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL